



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## LEI N.º. 1664/2019

**SÚMULA:** AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI N.º 1650/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Art. 1.º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a criação e inclusão do elemento de despesas – **3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.019, através de abertura de um **Crédito Adicional Especial**, por remanejamento de dotações, **no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais).**

**Parágrafo Único:** A abertura do crédito adicional citado no *caput* ocorre em razão de ajustes orçamentários determinados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Plano Padrão – Despesa Orçamentaria 2019 v.1.0a.

**Art. 2.º.** Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de remanejamento parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0001 Desenvolver as ações do Legislativo

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**3.3.90.39.00.00.00**

**R\$ 66.000,00**

Fonte de Recursos: 1.001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) – exercício corrente

**Art. 3.º.** O presente Crédito Adicional Especial, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

**Art. 4.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2019.

Acacio Secci  
Prefeito Municipal